



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/CMBR/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

A **CAMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.365.235/0001-80, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. **LUIZ FERNANDO CASAGRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na prestação de serviços com Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Técnico em Eletrônica (hora/homem), para manutenção do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão, incluindo a mão de obra e equipamentos necessários para cada serviço, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Eletricista	Hora/Homem	145	R\$80,00	R\$ 11.600,00
02	Encanador	Hora/Homem	40	R\$80,00	R\$ 3.200,00
03	Marceneiro	Hora/Homem	140	R\$80,00	R\$ 11.200,00
04	Pedreiro	Hora/Homem	143	R\$80,00	R\$ 11.440,00
05	Pintor	Hora/Homem	40	R\$80,00	R\$ 3.200,00
06	Técnico em Eletrônica	Hora/Homem	141	R\$120,00	R\$ 16.920,00
					R\$ 57.560,00

2 - PREVISÃO LEGAL

2.1 - Lei Nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

- Conforme o **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**. (Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i>, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO**

Desta forma, percebe-se que o teto para contratação direta de acordo com o art. 75, inciso II da legislação em comento perfaz a quantia de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2001 3390 (03) - recurso 5000.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Balneário Rincão, 26 de Setembro de 2025.

**Bataclan Bitencourt Carpes
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Balneário Rincão**

Este Termo de Dispensa se
encontra devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em 18/09/2025

**RAFAEL DAGOSTIN DA SILVA
OAB/SC 37.322**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/CMBR/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.365.235/0001-80, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. **LUIZ FERNANDO CASAGRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na prestação de serviços com Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Técnico em Eletrônica (hora/homem), para manutenção do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão, incluindo a mão de obra e equipamentos necessários para cada serviço, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na prestação de serviços com Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Técnico em Eletrônica (hora/homem), para manutenção do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão, incluindo a mão de obra e equipamentos necessários para cada serviço, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Para o referido objeto, foram consultadas empresas do ramo, todas devidamente habilitadas e com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços, apresentando orçamentos compatíveis com as exigências do Termo de Referência. Após análise das propostas recebidas, verificou-se que todas as empresas apresentaram condições adequadas de atendimento e reconhecida qualidade na prestação dos serviços, entretanto, a empresa **M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** foi a que ofertou o segundo melhor valor global devido a desistência da empresa **CAPPELLESSO CONTRUÇÕES LTDA** em prestar os serviços, garantindo, além da qualidade, a economicidade da contratação, em observância ao princípio da eficiência e ao interesse público. Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa **M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** para a execução do objeto, considerando que, além de atender plenamente às especificações técnicas e exigências legais, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor estimado da contratado é de **R\$ 57.560,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**, sendo obtido através de orçamento de mercado, não sendo possível a orçamentação do banco de preços por se tratar de serviços com característica muito específica. Importante ressaltar que o menor valor orçado foi da empresa **CAPPELLESSO CONTRUÇÕES LTDA**, porém a mesma não se mostrou interessada em prestar os serviços por ter se comprometido em outros contratos, desta forma se manifestou expressamente sua desistência no qual consta nos autos do processo.

Previsão Legal: Inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 3390 (03) - recurso 5000.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Balneário Rincão, 26 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE
Presidente da Câmara Municipal de Balneário Rincão



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/CMBR/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na prestação de serviços com Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Técnico em Eletrônica (hora/homem), para manutenção do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão, incluindo a mão de obra e equipamentos necessários para cada serviço, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Balneário Rincão.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECONHECIDO: em 26/09/2025, por Bataclan Bitencourt Carpes – Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Balneário Rincão.

RATIFICAÇÃO: em 26/09/2025, por Luiz Fernando Casagrande – Presidente da Câmara Municipal de Balneário Rincão.
Balneário Rincão, 26 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO